



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.152 /2007
SENADOR POMPEU-CE, 17 de agosto de 2007.

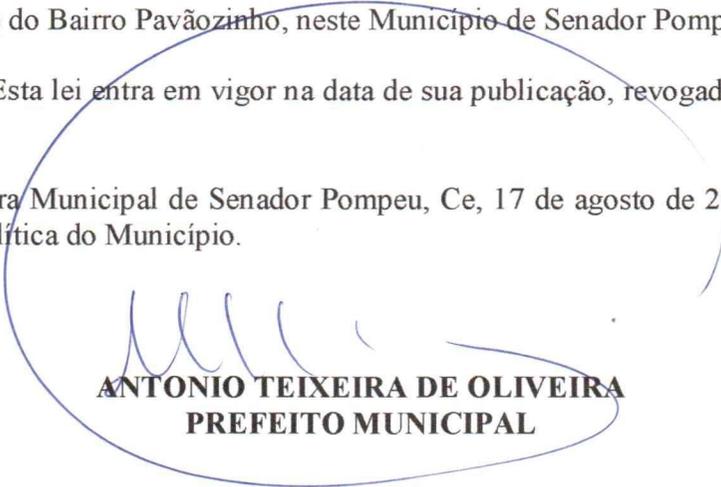
Atribui nome ao Posto de Saúde do Bairro Pavãozinho, neste Município de Senador Pompeu, de **POSTO DE SAÚDE JAIME PAULINO DE SOUZA**. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de **POSTO DE SAÚDE JAIME PAULINO DE SOUZA**, o Posto de Saúde do Bairro Pavãozinho, neste Município de Senador Pompeu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Ce, 17 de agosto de 2007, 111º ano de Emancipação Política do Município.



ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

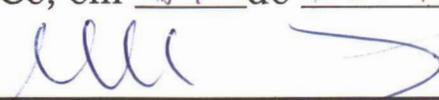


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em 17 de AGOSTO - de 2007



PREFEITO MUNICIPAL

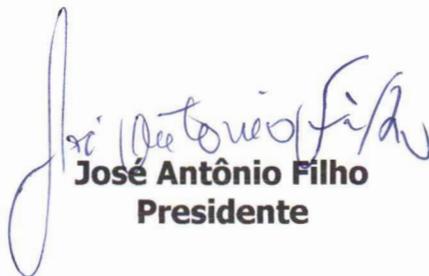
Atribui nome ao Posto de Saúde do Bairro Pavãozinho, neste Município de Senador Pompeu, de **POSTO DE SAÚDE JAIME PAULINO DE SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e **EU** sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de **POSTO DE SAÚDE JAIME PAULINO DE SOUZA**, o Posto de Saúde do Bairro Pavãozinho, neste Município de Senador Pompeu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará,
Em 07 de agosto de 2007.


José Antônio Filho
Presidente